



RESOLUÇÃO Nº 022/2021-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 31/05/2021.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), do Professor Reginaldo Barco.

Considerando a Resolução nº 070/2017-CAD;
Considerando o Protocolo nº 2211/2021-PRO,
Requerimento 003/2021-DFI;
Considerando o Parecer 004/2021 da Câmara de Assuntos Administrativos do CI/CCE;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Exatas, em reunião realizada em 28 de maio de 2021.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Dar provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) do **Professor REGINALDO BARCO**, matrícula nº. 212494, lotado no Departamento de Física, vinculado ao Projeto de Pesquisa nº 4356/2017 – PRO: “*Síntese, Propriedades Estruturais e Magnéticas de Óxidos Semicondutores Dopados com Ferro*”, com a participação de 8 (oito) horas semanais, com vigência de 09/2018 a 03/2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 07/06/2021.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Maringá, 28 de maio de 2021.

Lilian Akemi Kato
DIRETORA